

## INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 032 de 29 de Julho de 2021

Dispõe sobre a 3<sup>ª</sup> movimentação de progressão funcional da Guarda Civil Municipal.

Considerando o Art 28, §2º e o §6º da L.C. 246, 31/10/2019; o SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art.1º Tornar público a relação de Guardas Civis Municipais Aptos para a progressão funcional:

N	GM	MAT	DO NIVEL PARA O NIVEL
1	Adriano Rodrigues DE OLIVEIRA	7080	III IV
2	ÁLVARO Corrêa Claures	7079	III IV
3	CLEYTON Picolomini Metran	7082	III IV
4	JOSIMAR Justiniano Rodrigues	7084	III IV
5	MARCEL Luiz Bazan	7085	III IV
6	MARCO ANTONIO Soares de Oliveira	7086	III IV
7	Robson MENDES da Cunha	7088	III IV
8	Sebastião do Nascimento MIRANDA	7091	III IV
9	Wagner de Souza PAREDES	7092	III IV

Art.3º A efetivação da progressão funcional dar-se-à mediante ato do Prefeito Municipal, conforme artigo 32 da L.C. 246, 31/10/2019.

Art. 4º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 29 de Julho de 2021.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204

Superintendente da Guarda Civil Municipal

Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: b5625dee**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>